

LEI Nº 1.264, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$139.021,43** (cento e trinta e nove mil, vinte e um reais e quarenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
459	04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado		22.751,53	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	0100
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
458	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário		116.269,90	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	0100
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			

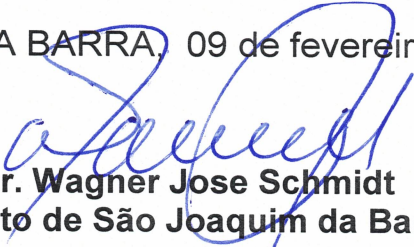
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
56	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral		-139.021,43	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 de fevereiro de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra